

EXMO. SR. DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE CRIMINALISTICA

EXMO. DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL DA DIRETORIA DE INVESTIGAÇÃO E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO DO GRUPO DE INQUÉRITOS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, DOUTOR JOSÉLIO AZEVEDO DE SOUSA.



Ref: Inquérito nº 4483 - STF

AÉCIO NEVES DA CUNHA, por seus advogados, nos autos do procedimento acima identificado, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, em atenção a respeitável decisão do eminente Ministro Edson Fachin em anexo, o qual entendeu em relação a outro investigado que o prazo fixado para a apresentação não é peremptório, bem como a petição poderia ser encaminhada diretamente a esse respeitado Instituto Nacional de Criminalística, vem, respeitosamente perante V. Exa., apresentar os seguintes quesitos a serem respondidos pelo d. perito do Instituto Nacional de Criminalística:

PARTE I - SOBRE A(S) MÍDIA(S) RECEBIDA(S) PELA PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

1. Identificar e descrever detalhadamente toda(s) a(s) mídia(s) entregues à PGR relacionadas ao áudio divulgado em 17/05/2017. Detalhar a cadeia de

custódia completa dessas mídias desde a sua utilização inicial até o seu recebimento pelo DPF.

2. Realizar cópia forense (bit-a-bit/espelhamento) dessa(s) mídia(s) e gerar a correspondente cadeia de custódia. Gerar cópia adicional das imagens forenses e fornecê-las à defesa.
3. Descrever todos os dados existentes nessas mídias, abrangendo tanto arquivos ativos quanto dados remanescentes de arquivos excluídos (deletados) e outros de interesse pericial. Estabelecer a linha de tempo dos eventos em relação a cada mídia.
4. Responder com relação a essa(s) mídia(s) as perguntas estabelecidas nas demais partes e quesitos.
5. Detalhar as diferenças existentes entre o conteúdo dessa(s) mídia(s) com relação aquelas contidas no(s) equipamento(s) utilizado(s) na(s) gravação(ões).
6. Outros pontos de interesse pericial.

PARTE II - SOBRE O(S) EQUIPAMENTO(S) UTILIZADOS EM GRAVAÇÕES

7. Identificar e descrever detalhadamente o(s) dispositivo(s) original(is) de gravação e apresentar sua cadeia de custódia desde o início do seu uso até sua entrega ao INC/DPF.
8. Realizar cópia forense (bit-a-bit) de todo o conteúdo e fornecer cópia dessa(s) imagem(ns) forense(s) para a defesa.
9. Detalhar a especificação técnica, condições, marcas particulares, acessórios e componentes de hardware e software. Detalhar sua resposta em frequência, sensibilidade, controle automático de ganho, mecanismos para economia da energia e espaço de armazenamento mediante ativação ou pausa na gravação e demais recursos.

10. Examinar a(s) imagem(ns) forense(s) e identificar todos os arquivos presentes ou apagados (deletados), detalhando seus metadados e demais informações de interesse pericial.
11. Detalhar a existências de arquivos ou registros de configuração e de log de operação, entre outros de interesse pericial

PARTE III - SOBRE AS GRAVAÇÕES DE ÁUDIO

12. Detalhar as características técnicas do arquivo questionado, como nome, formato, propriedades de áudio, tamanho em bytes, duração, datas de criação, acesso e modificação do arquivo digital e datas referentes à gravação e codificação do áudio. Idem para os arquivos similares ou relacionados existentes nas mídias e equipamentos recebidos por PGR e INC/DPF.
13. Esclarecer se o nome e o formato desses arquivos são aderentes aos padrões utilizados para geração automática pelo equipamento de gravação, atestando se a gravação questionada foi gerada pelo(s) equipamento(s), se o arquivo original está preservado e íntegro em sua memória e se são idênticos.
14. Realizar transcrição completa do conteúdo de todas as falas presentes nos arquivos periciados, com foco em metodologia pericial forense. Registrar todas as ocorrências onde pode haver: (i) Incompreensão de palavras ou segmentos; (ii) inteligibilidade duvidosa; (iii) múltiplas hipóteses do que foi dito; (iv) alternâncias auditivas que possibilitam mais de uma transcrição; (v) sobreposição ou simultaneidade de falas; (vi) outros de interesse pericial.
15. Identificar e detalhar os falantes ao longo de toda a transcrição, utilizando análise subjetiva (perceptiva) e objetiva (espectrograma etc.) que são próprias da fonética e fonoaudiologia forenses. Esclarecer se é possível

atestar que se mantêm exatamente os mesmos falantes ao longo de toda a gravação, considerando todas as palavras ou segmentos.

16. Identificar todas as mudanças na prosódia e averiguar se elas estão relacionadas a alterações na linearidade de discurso ou a eventos técnicos de interesse pericial, descrevendo detalhadamente sua fundamentação.
17. Identificar todos os trechos com ininteligibilidade em qualquer fala, descrevendo suas causas.
18. Identificar todas as ocorrências em que há ruídos de grande intensidade, descrevendo-os e apurando suas causas, inclusive se foram captados durante a gravação original ou se foram inseridos posteriormente.
19. Esclarecer e detalhar se os ruídos identificados ao longo da gravação sobrepõem falas, prejudicando a inteligibilidade ou audibilidade de trechos da gravação.
20. Atestar se existem ou não existem supressões, quebras ou mudanças na linearidade dos discursos decorrentes de operação proposital do equipamento (liga/desliga/suspende) ou manipulação da gravação resultante.
21. Identificar e descrever eventos onde há falas com ausência de fonemas e descrever se há vestígios de supressão intencional ou das características técnicas do gravador original, apresentando as evidências que suportam a constatação. Esclarecer e considerar nas análises se tais ausências de fonema se dão no início, meio ou fim de uma palavra.
22. Identificar e detalhar todos os eventos cujas características sejam iguais ou similares àquelas produzidas por inserções, remoções ou modificações indevidas no tecido sonoro, incluindo falas e ruído de fundo.
23. Identificar inserções, remoções ou modificações indevidas no tecido sonoro mediante análise técnica de ENF, examinados indícios de interferências ou distorções de áudio causados pela rede elétrica, tais como a presença de

sinais em 60Hz (frequência da rede elétrica) ou outros sinais periódicos de áudio ou radiofrequência.

24. Identificar e descrever todos os vestígios existentes a respeito das inconsistências quanto à duração e localização do encontro, incluindo os eventos anteriores e posteriores, em correspondência ao seu registro nas gravações. Considerar na análise todos os possíveis marcadores externos de tempo, incluindo as programações de rádio audíveis no início e no fim das gravações.
25. Detalhar se o arquivo questionado é idêntico aquele gerado pelo gravador em sua memória, considerando todos os fatores de engenharia, tecnologia da informação e de fonética forense.
26. Considerando os exames realizados, esclarecer se é possível atestar que a gravação apresentada representa com fidelidade e integridade todos as falas ocorridas no encontro gravado? Favor detalhar.
27. Outras questões de interesse pericial.

Por fim, protesta-se pela apresentação de quesitos suplementares e complementares.

Nesses termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 25 de maio de 2017.

ALBERTO ZACHARIAS TORON
OAB/SP 65.371


JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN
OAB/DF 2.977

LUIZA A. VASCONCELOS OLIVER

OAB/SP 235.045

RODRIGO OTÁVIO B. DE ALENCASTRO

OAB/DF Nº 15.101

Impresso por: 053.432.539-46 Inq 4483
Em: 25/05/2017 - 16:19:19